



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal @ BANDei

Ed (8) Nº 115 2122 - 06 - 2013

Leonilda

Responsável

DECRETO Nº 015/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 1746/2012 de 11 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 04 de fevereiro de 2013.

Salomão Lemões Gonçalves

- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Decreto Número: 15

Data: 04/02/2013

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convêni
0022 /1401.1030100592.106-3390.39.00-24	34.000,00				
0056 /1401.1030200872.107-3390.39.00-00	62.000,00				
0058 /1401.1030200872.108-3350.43.00-00	5.000,00				
0064 /1401.1030400582.109-3390.39.00-34	3.600,00				
0005 /1401.1030100592.106-3190.04.00-00		7.000,00			
0016 /1401.1030100592.106-3390.36.00-00		60.000,00			
0035 /1401.1030100602.105-3390.30.00-24		34.000,00			
0061 /1401.1030400582.109-3390.30.00-34		3.600,00			
Totais:	104.600,00	104.600,00	0,00	0,00	0,00